



ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

RESOLUÇÃO Nº 011/2009 – CPJ DE 14 DE OUTUBRO DE 2009

Atribui funções à Promotorias de Justiça de Aracaju e dá outras providências.

O COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº 02/90 e, particularmente, tendo em vista a promulgação das Leis Complementares nº 168, de 17 de julho de 2009 e nº 170, de 21 de setembro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º. A 5ª Promotoria de Justiça da Curadoria da Fazenda Pública, atualmente vinculada à 20ª Vara Cível da Comarca de Aracaju, passará a atuar, privativamente, junto à 12ª Vara Cível da Comarca de Aracaju.

Art. 2º. A 2ª Promotoria de Justiça Especial de Aracaju, antes vinculada ao 2º Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Aracaju, e transformada em Promotoria de Justiça Cível de Aracaju, de igual entrância, com atribuições, cumulativamente, junto às 1ª, 4ª, 7ª e 8ª Varas Cíveis da Comarca de Aracaju, doravante será denominada como 1ª Promotoria de Justiça Cível de Aracaju.

Art. 3º. A 3ª Promotoria de Justiça Especial de Aracaju, antes vinculada ao 3º Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Aracaju, e transformada em Promotoria de Justiça Cível de Aracaju, de igual entrância, com atribuições, cumulativamente, junto às 15ª e 21ª Varas Cíveis da Comarca de Aracaju, doravante será denominada como 4ª Promotoria de Justiça Cível de Aracaju.

Art. 4º. A 3ª Promotoria de Justiça Cível de Aracaju, atualmente com atribuições junto às 14ª, 15ª e 21ª Varas Cíveis da Comarca de Aracaju, passará a atuar, privativamente, junto à 14ª Vara Cível da Comarca de Aracaju.

Publicado no Diário da Justiça n.º 2.957.

Edição de 20/10/2009.


Resenaldo Aragão Lima Junior




ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Art. 5º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DO COLÉGIO DE
PROCURADORES DE JUSTIÇA, PLENÁRIO GOVERNADOR
DJENAL TAVARES QUEIROZ, em Aracaju, 14 de outubro de 2009. 188º
da Independência e 121º da República.


Maria Cristina da Gama e Silva Foz Mendonça
PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA

PROCURADORES DE JUSTIÇA:


Maria Eugênia da Silva Ribeiro

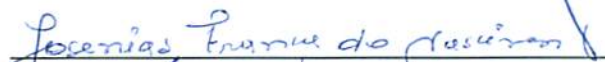

Luiz Valter Ribeiro Rosário

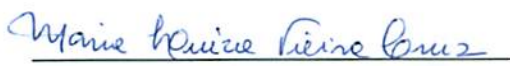

Moacyr Soares da Motta

(Férias)

Maria Joselita Almeida Barbosa


José Carlos de Oliveira Filho

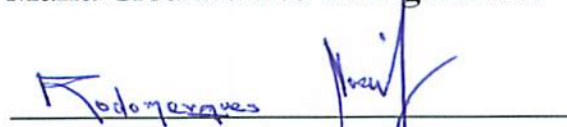

Josenias França do Nascimento

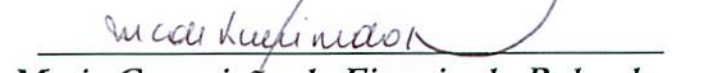

Maria Luiza Vieira Cruz


Ana Christina Souza Brandi


Maria Creuza Brito de Figueiredo


Celso Luís Dória Leó


Rodomarques Nascimento


Maria Conceição de Figueiredo Rolemberg

(Férias)

Maria Helena Fernandes de Barros